



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.324, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

Altera o Artigo 1º da Lei nº 3.218, de 14 de maio de 2014, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA.

**Armando Rossafa Garcia**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei nº 3.218, de 14 de maio de 2014 passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - .....

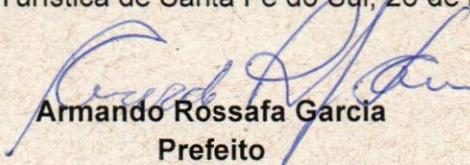
§ 1º - O Município de Santa Fé do Sul transferirá ao CONSAGRA os valores financeiros mensais destinados ao custeio e manutenção do componente de Pronto Atendimento 24hs Regional, valores esses oriundos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme a Portaria nº 543, de 11 de abril de 2014 e Portaria nº 2.657, de 04 de dezembro de 2014, do Gabinete do Ministro de Estado da Saúde.

§ 2º - .....

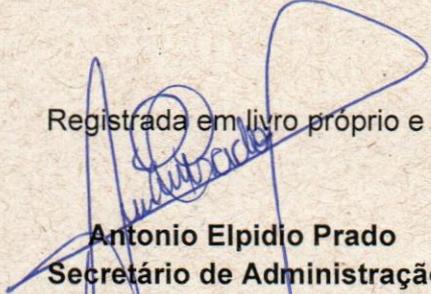
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º**. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 26 de março de 2015.

  
**Armando Rossafa Garcia**  
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Antonio Elpidio Prado**  
Secretário de Administração